



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 06/2017

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para função pública da Administração Municipal de Alterosa a **serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.**

1.DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As função mencionada no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal Obras e Serviços, conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido ao aumento da demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.
- 3.9 - Do portador de necessidades especiais:
 - 3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.
 - 3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
 - 3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
 - 3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
 - 3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial cometida para a realização das provas.
 - 3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 17 a 19 de abril de 2017.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras, a Praça Getúlio Vargas, 310.

4.1.3 – **Horário:** Das 09h às 11h:30min e das 13h:00min às 16h.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexo III deste edital para a função pretendida, juntamente com os documentos a serem avaliados.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição

4.5.3 – Documento que comprove a escolaridade, conforme requisitos exigidos para a função pretendida.

4.5.4 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida, quando houver mais de uma função mencionada no edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: ARQUITETO		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Tempo de Serviços na área de atuação	PONTUAÇÃO: 25 Pontos	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento na área da função, constando carga horária igual ou superior a 40 horas (apresentar documento da instituição emitente)	1 (um ponto)	3
Pós-Graduação: fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	2 (dois pontos)	1
Mestrado: fotocópia acompanhada do documento original de Título de Mestrado ou Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	4 (quatro pontos)	1
Doutorado: fotocópia acompanhada do documento original de Título de Doutorado ou Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	6 (seis pontos)	1
Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	1 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção dos títulos.

6.3 – DO DESEMPATE

6.3.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

- I. Que tiver maior nota na prova títulos, doutorado.
- II. Que tiver maior nota na prova títulos, mestrado.
- III. Que tiver maior nota que comprove experiência na área de atuação.
- IV. O que for mais idoso.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões de prova de títulos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- l) .Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m). Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8.5 – O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) . Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) . Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) . Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) .Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) . Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) . Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova títulos, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo IV.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 10 de abril de 2017.

HERMES DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ARQUITETO	01	Curso Superior Completo em engenharia civil e registro no órgão de classe	20 horas	R\$ 1.837,44

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	Destina-se a elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; auxiliar na elaboração e acompanhar a execução do plano diretor; participar, conforme a política interna da administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, desempenhar tarefas afins, cujo requisito de ingresso é a graduação em arquitetura e o registro no órgão de classe.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PROVA TÍTULOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>						(uso exclusivo da Prefeitura)					
Nome do Candidato(a) >>											
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA											
[]	ARQUITETO										
Endereço/Nº:						Bairro					
Cidade:				UF		CEP			Sexo >	M []	F []
CPF:						Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:						Data Expedição e Órgão >>			___/___/___		
Data Nascimento	___/___/___		Idade	___		Portador de Necessidades Especiais		Sim	[]	Não	[]

FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Tempo de Serviços		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO		
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento na área da função, constando carga horária igual ou superior a 40 horas (apresentar documento da instituição emitente)	1 (um ponto)	3	[]
02	Pós-Graduação: fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	2 (dois pontos)	1	[]
03	Mestrado: fotocópia acompanhada do documento original de título de mestrado ou Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	4 (quatro pontos)	1	[]
04	Doutorado: fotocópia acompanhada do documento original de título de doutorado ou Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	6 (seis pontos)	1	[]
05	Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	1 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)	[]

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ___ de abril de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2017 Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato			
Data da Inscrição/Data	___/___/2017	Funcionário Responsável pela Inscrição	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2017.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a
Função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme
justificativa e fundamentação abaixo:

MODELO

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2017.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 10/04/2017	Publicação de Edital
DIA: 17 a 19 de abril de 2017 HORA: das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 25/04/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.